EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 1002570-42.1998.8.08.0024

Falência: Bourguignon Incorporações Ltda

Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA**, vem perante Vossa Excelência, apresentar relatório das atividades, nos seguintes termos:

Os processos estão sendo acompanhados.

Foi realizada a prestação de contas mensal.

Foi arrecadado o imóvel 405-B do Ed. Chateaux de France que era objeto da ação n. 0011884-78.2007.8.08.0035 conforme termo de entrega e arrecadação abaixo.

O leiloeiro que está atuando nesta ação falimentar compareceu para testemunhar a arrecadação, bem como realizar a avaliação do imóvel que segue em anexo.

Requer a intimação das partes interessadas da avaliação e inexistindo objeção a designação de praça.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 10 de março de 2025.

Ricardo Biancardi A. Fernandes

Administrador Judicial

OAB/ES n. 19.533

Ricardo Biancardi
ADVOCACIA • ADM. JUDICIAL

TERMO DE ENTREGA E AUTO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL

MASSA FALIDA DE BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES

Processo n. 1002570-42.1998.8.08.0024

Eu, Ricardo Biancardi Augusto Fernandes, OAB/ES 19.533, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.885.517-09, administrador judicial da Massa Falida de Bourguignon Incorporações Ltda, nomeado na forma da lei, no dia 16/02/05 às 11:30 horas, arrecadei o imóvel situado na AV. NORMANDIA, 511 - APT 405-B, possuindo as seguintes características COZINHA, SALA, VARANDA, 2 QUARTOS, 2 BANHEIROS, AR CONDICIONADO, ARMÁRIO EMBUTIDO, AR CONDICIONADO SPLIT, ARMÁRIO EMBUTIDO.

O imóvel estava ocupado por EVALMAR XAVIER BARBOSA QUE RESIDE COM A FAMÍLIA.

Presenciaram a arrecadação: EVALMAR XAVIER BARBOSA CPF 862.560.927-91 EDGAR BRUNELI DA ROS 110.577.027-30

OBS: O imóvel era objeto da ação n. 0011884-78.2007.8.08.0035.

Para constar, lavrei o presente auto.

Ricardo Biancardi A. Fernandes
Administrador Judicial
OAB/ES 19.533